

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



18.

- L E I nº 122, de 2 de JULHO de 1 951 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 25/6/1 951, P R O M U L G A a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

ENSINO PRIMÁRIO:

- I - R\$ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros) às caixas escolares;
- II - R\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) à caixa escolar Senai Ferroviária;
- III - R\$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros) à Escola Paroquial Francisco Teles;
- IV - R\$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros) à Escola Paroquial da Vila Arens;
- V - R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) à Escola Noturna da rua Pirapora;
- VI - R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) à Alfabetização de Adultos;
- VII - R\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) à Escola Cesário Motta;
- VIII - R\$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros) à Escola Paroquial N. Senhora das Graças;

ENSINO PROFISSIONAL:

- IX - R\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comercio "Prof. Luiz Rosa";
- X - R\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comercio "Padre Anchieta";

ENSINO SECUNDÁRIO:

- XI - R\$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Ginásio "Padre Anchieta";
- XII - R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) ao Seminário Padres Salesianos de Vila Arens;

EDUCAÇÃO FÍSICA:

- XIII - R\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes;
- XIV - R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) ao Esporte da Escola Industrial;

SEGURANÇA PÚBLICA:

- XV - R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) aos Postos Policiais para alugueis;

ÓRGÃOS CULTURAIS:

- XVI - R\$ 8 000,00 (oito mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Bibliotecas;
- XVII - R\$ 40 000,00 (quarenta mil cruzeiros) ao Gabinete de Leitura "Rui Barbosa";

- 19
- XVIII - R\$ 8 000,00 (oito mil cruzeiros) ao Conservatório Musical de Jundiá;
- XIX - R\$ 8 000,00 (oito mil cruzeiros) à Sociedade Jundiáense de Cultura Artística;
- XX - R\$ 4 000,00 (quatro mil cruzeiros) à Associação Jundiáense de Contabilistas;
- XXI - R\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Grêmio "Jose Feliciano" do Ginásio Estadual;
- XXII - R\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Grêmio Recreativo e Desportivo "Prof. Luiz Rosa" da Escola Técnica de Comércio "Prof. Luiz Rosa";
- XXIII - R\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Grêmio Estudantino "Padre Anchieta" da Escola Técnica de Comércio "Padre Anchieta";
- XXIV - R\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Grêmio Estudantino "Eng. Francisco Monlevade" da Escola Senais de Jundiá;
- XXV - R\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Grêmio "Dr. Antenor S. Gandra" da Escola Industrial;

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- XXVI - R\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) à Casa da Criança;
- XXVII - R\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Asilo Creche;
- XXVIII - R\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Hospital S. Vicente de Paulo;
- XXIX - R\$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Posto de Puericultura;
- XXX - R\$ 12 000,00 (doze mil cruzeiros) ao Asilo Barão do Rio Branco;
- XXXI - R\$ 8 000,00 (oito mil cruzeiros) à Vila dos Pobres;
- XXXII - R\$ 8 000,00 (oito mil cruzeiros) à Cruzada Vicentina;
- XXXIII - R\$ 17 000,00 (dezesete mil cruzeiros) ao Albergue No turno "Alan Kerdec";
- XXXIV - R\$ 6 000,00 (seis mil cruzeiros) à Indigentes;
- XXXV - R\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) à Legião Brasileira de Assistência;
- XXXVI - R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) ao Orfanato N. Senhora do Desterro;
- XXXVII - R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) à Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiá;
- XXXVIII - R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) às obras de assistência social a Paróquia S. João Batista;

ASSISTÊNCIA PÚBLICA:

- XXXIX - R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) ao Hospital São Vicente de Paulo;

DIVERSÕES PÚBLICAS:

- XL - R\$ 8 600,00 (oito mil e seiscentos cruzeiros) para retretas públicas;

AUXÍLIOS DIVERSOS:

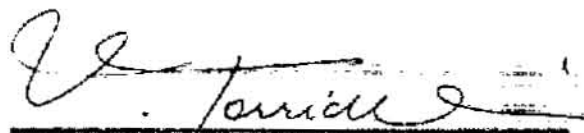
- XLI - R\$ 7 200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) ao Aero Clube de Jundiá;
- XLII - R\$ 9 600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) ao Aero Clube, pagamento ao Zelador de Campo;
- XLIII - R\$ 12 000,00 (doze mil cruzeiros) ao Círculo Operário de Jundiá;

XLIV - R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) à Irmandade do Santíssimo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Arq. Vasco A. Venchiarutti
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal, aos dois dias de julho de mil novecentos e cinquenta e um.


Virgílio Torricelli
- DIRETOR -